

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº763/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

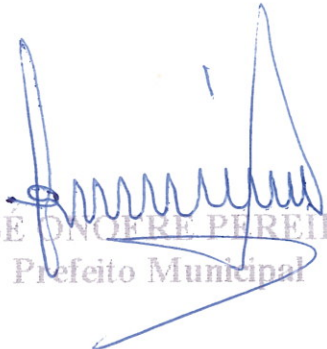
DECRETA:

ART. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, as benfeitorias encravadas sobre uma área localizada às margens do Rio Viçosa, que hoje faz parte da Avenida Pedro Minete (Beira Rio), centro, Venda Nova do Imigrante, compreendendo uma casa residencial, garagem, e demais benfeitorias, pertencentes a DOMINGOS JOSÉ BETINI.

ART. 2º - As benfeitorias ora desapropriadas, tem como objeto a abertura da Avenida Pedro Minete (Beira Rio), na altura do Bairro Santa Cruz, no cento deste Município de Venda Nova do Imigrante.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO
MÊS DE JANEIRO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E NOVE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria n.º 180/98, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação das benfeitorias encravadas sobre o imóvel de propriedade do Sr. DOMINGOS JOSÉ BETINI, localizado às margens do Rio Viçosa, onde está projetada a Av. Pedro Minete (Beira Rio), Bairro Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante/ES, após vistoria das benfeitorias citada, achamos por bem avaliá-las pelo preço total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de janeiro de 1999.



ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA



MARCELO RICARDO PERIM



ADIL MAURO